

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 110/2021 – CIB

Goiânia, 15 de julho de 2021.

Aprova a programação de metas de Procura de Órgãos – OPO, do Hospital de Urgências Dr. Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O estabelecido nas Portarias nº 2.600/GM/MS e 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que determina a implantação da Organização de Procura de Órgãos – OPO nas Unidades Federativas;
- 2 – A Resolução nº 269/2010 – CIB, de 02/12/2010, que pactuou 3 OPO para o Estado de Goiás, sendo uma OPO para cada 2 milhões de habitantes;
- 3 – A Resolução nº 067/2011 – CIB, de 19/05/2011, que pactuou as duas unidades de OPO restantes, uma em Aparecida de Goiânia, no Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA e uma em Anápolis, no Hospital de Urgências de Anápolis – HUANA, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização – PDR;
- 4 – A Resolução nº 319/2014 – CIB, de 04/12/2014, que pactuou a mudança de localização da OPO do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, para o Hospital de Urgências Governador Otávio Lage da Siqueira – HUGOL.

**RESOLVE:****Art. 1º** Aprova em Reunião Ordinária, do dia 15 de julho de 2021, por videoconferência, as metas de OPO do Hospital de Urgências Dr. Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, CNES 7743068, para o período 2021/2022.**Art. 2º** Metas a serem alcançadas:

I – Metas Qualitativa: qualificar os profissionais de saúde das unidades de abrangência da OPO HUGOL no processo de doação de órgãos e transplantes e fortalecer as condições intra-hospitalares de órgãos e tecidos dos hospitais da região de abrangência;

II – Metas Quantitativas: aumentar em 30% o número de notificação de morte encefálica comparado ao ano de 2020, aumentar em 30% o número de doadores efetivos e reduzir a recusa das famílias para doação de órgãos de 58% para 50%.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 25/07/2021, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022186907** e o código CRC **D54C6B98**.SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO

Referência: Processo nº 202100010031056



SEI 000022186907